

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50605.000801/2021-77

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº SR/05-00521/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO VEICULAR, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA VIP'SEL SEGURANÇA MONITORADA EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edificio Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar, Stiep, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0019-30, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Amauri Sousa Lima, nomeado pela Portaria nº 114 de 06/08/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020, doravante denominada CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº SR/05-00521/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a VIP´SEL SEGURANÇA MONITORADA EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.873.715/0001-06, sediada na Rua Leolinda Bacelar, 352, Kalilandia, Feira de Santana, Bahia, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO o disposto no item 10, Anexo IX, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 - SG/MPDG, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2022, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2022, a partir de 01 da janeiro de 2022, perfazendo o montante estimado de R\$ 239.760,00 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta reais).

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993; e, no item 10, Anexo IX, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 - SG/MPDG.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 239.760,00 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta reais), referente ao ano exercício 2022, para o período de 01/01/2022 a 01/11/2022, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	39252/393027
Fonte:	0100000000
Programa de Trabalho:	26122003220000001
PTRES	173905
Elemento de Despesa:	339039-77
PI:	DAF00003

3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº

1 of 2 17/01/2023 11:48

2022NE00021 (10227763), no valor de R\$ 23.976,00 (vinte e três mil novecentos e setenta e seis reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

- 3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
- 3.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente.

4. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento, que fica fazendo parte integrante e inseparável no Contrato SR/05-00521/2021.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(assinado eletronicamente)
ALAN OLIVEIRA DE FARIA

Coordenador de Administração e Finanças

(assinado eletronicamente)

AMAURI SOUSA LIMA

Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Alan Oliveira de Faria, Coordenador de Administração e Finanças,** em 26/04/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Sousa Lima**, **Superintendente**, em 26/04/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de</u> 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br /sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 11180718 e o código CRC E8E16007.

Referência: Processo nº 50605.000801/2021-77

SEI nº 11180718







Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225, Edificio Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar CEP 41.770-790 Salvador/BA

2 of 2